



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Terça Feira, 14 de março de 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 0002/2017 RECORRENTE: G4 ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS.

Trata-se da resposta ao Recurso Administrativo, impetrado pela pessoa jurídica G4 ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o n° 25.079.517/0001-49. Em resposta ao Recurso Administrativo, referente ao Pregão Presencial n° 0002/2017 por aquela empresa, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no tocante à apresentação de proposta divergente do objeto constante do edital e seus anexos. Dos fatos: O município de Riacho dos Cavalos-PB, realizou no dia 13 de fevereiro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 0002-2017. Ocorre que o representante da empresa IRAMILTON SATIRO ASSESSORIA E PROJETOS, o senhor Iramilton Nobrega Firmino, fez constar em ata que a Proposta da empresa G4 ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS, não atendeu ao disposto do edital: 8.2,8.5 e 8.13 o que a desclassificou. Registre-se que o recurso apresentado pela G4 ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS está fundamentado em alegações divergentes dos fatos e atos lavrados naquela ata 001 do Pregão 002-2017. Desta feita, não é possível a nível de recurso apresentação de fatos novos, não constantes na ata que registrou as ocorrências deste certame, foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, a documentação referente ao epígrafe, onde a Procuradora Geral emitiu um parecer julgando improcedente o recurso impetrado pela empresa desclassificada. Reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio no dia 08 de Março de 2017, onde decidiram acompanhar o entendimento da Procuradoria acatando e sugerindo que a autoridade superior homologue e contrate em favor da empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, por atender todas as exigências editalícias. Sem mais, subscrevo-me Riacho dos Cavalos-PB, 08 de Março de 2017 Loreta Maria Vieira Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro